



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D ã O N° 41.126

(Processo n°. 2004/50080-6)

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrente: Sr. MÁRIO DA COSTA LEÃO – Prefeito à época do Município de Igarapé-Miri.

Recorrido: Tribunal de Contas do Estado do Pará – Acórdão n°. 34.990, de 25.11.2003

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

EMENTA: Recurso conhecido, negando-se provimento ao mesmo, mantendo-se assim, a decisão recorrida.

Relatório da Exm^a. Sr^a. Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Processo n°. 2004/50080-6

Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Mário da Costa Leão, ex-Prefeito da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, contra decisão deste Tribunal, consubstanciada no Acórdão n°. 34.990, de 25.11.2003 (Processo n°. 2000/50470-3), que julgou as Contas irregulares mandando devolver aos Cofres Públicos a quantia de R\$-36.322,90 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos) e ao recolhimento de multa regimental de R\$-400,00 (quatrocentos reais).

Na forma regimental, o recurso foi acatado pela Presidência, por terem sido atendidos os pressupostos de sua admissibilidade.

O Órgão Técnico às fls. 20 e 21, ratifica a decisão do mencionado Acórdão, tendo sido acompanhado pelo douto Ministério Público de Contas (fls. 23).

É o Relatório.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

VOTO:

Ante o exposto, conheço do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Mário da Costa Leão, negando-lhe provimento para ratificar os termos do Acórdão nº. 34.990, de 25.11.2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conhecer do Recurso interposto, negando provimento e manter a decisão recorrida em todos os seus termos, na forma do voto da Exm^a. Sr^a. Conselheira relatora.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 01 de fevereiro de 2007.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Relatora

ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Presente à sessão a Procuradora do Ministério Público Dra. Maria Helena Loureiro.
In/0100600